PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.° 21.252, de 18 de Agosto de 2025.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025,

Considerando o Ofício n.° 003/2025/DAF/ARDPV, de 13 de agosto de 2025, pelo qual a Agência Reguladora e de Desenvolvimento de Porto Velho - ARDPV, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com folha de pessoal e aluguel de veículo,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 140.900,00 (cento e quarenta mil e novecentos reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo o 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

02.00 - SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV						
02.83 - AGÊNCIA REGULADORA E DE DESENVOLVIMENTO DE PORTO VELHO - ARDPV						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESPERA**	**NATUREZA DE DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
02.83.04.122.066.2.360	Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais	FIS	3.1.90.11	1.500.0000.0000.0000	95.900,00	-
			3.1.90.11	1.753.0000.0000.0000	45.000,00	-
02.83.04.122.066.2.619	Manutenção das Atividades Administrativas	FIS	3.3.90.46	1.500.0000.0000.0000	-	51.500,00
			3.3.90.49	1.500.0000.0000.0000	-	44.400,00

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 41C16518

02.83.04.125.068.2.620	Manutenção das Atividades de Regulação dos Serviços Públicos	FIS	3.3.90.39	1.753.0000.0000.0000	-	45.000,00
SUBTOTAL					**140.900,00**	**140.900,00**
TOTAL					**140.900,00**	**140.900,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 41C16518

Assinado por **Sergio Luiz Pacifico** - Secretário Municipal Adjunto de Economia - Em: 19/08/2025, 11:07:29

Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Economia - Em: 19/08/2025, 09:01:54

Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 19/08/2025, 08:27:33

Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 18/08/2025, 23:21:15

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 41C16518